



**Viriato**  
contábil & fiscal

## Seguem como principais notícias do dia 30/03/2020.

LEI Nº 8767 DE 23 DE MARÇO DE 2020 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO OU REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS BEM COMO DE PACOTES DE VIAGENS ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DA DOENÇA COVID-19 CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CIV-2)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica determinado que as passagens aéreas, bem como os pacotes de viagens adquiridos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro poderão ser remarcados ou cancelados, desde que no prazo estabelecido pela agência reguladora, em razão da doença Covid-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

§ 1º- Fica proibida a cobrança de qualquer taxa extra ou multa ao consumidor que optar pelo cancelamento ou remarcação de que trata o artigo 1º desta Lei.



**Viriato**  
contábil & fiscal

§ 2º- Nos casos em que o consumidor optar pelo cancelamento, este deverá ser ressarcido integralmente pelo valor pago à época da aquisição da passagem aérea ou do pacote de viagem.

Art. 2º- O descumprimento ao que dispõe a presente lei acarretará ao infrator multa no valor de 6.000 (seis mil) UFIR-RJ por cada autuação, multa esta a ser revertida para o Fundo Especial para Pro-gramas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON...

[Leia mais...](#)

---

## LEI Nº 8771 DE 23 DE MARÇO DE 2020 ALTERA A LEI Nº 4.892, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006, PARA INCLUIR NA LISTA DE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA O ÁLCOOL GEL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentam-se os itens 28 e 29 ao Parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 4892, de 1º de novembro de 2006, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto n.º 46.973, de 16 de março de 2020, para incluir no rol de produtos da cesta básica o álcool gel.

“Art. 1º (...)



**Viriato**  
contábil & fiscal

Parágrafo único...

[Leia mais...](#)

---

## Coronavírus: Witzel mantém todas as restrições no Rio até 13 de abril

Novo decreto foi publicado nesta segunda-feira; medidas serão reavaliadas no sábado

RIO - Em decreto publicado nesta segunda-feira no Diário Oficial, o governador do Rio, Wilson Witzel, mantém por mais 15 dias a proibição de qualquer evento que envolva aglomerações tais como os desportivos, científicos, em casas de festas, além de shows, feiras, passeatas e comícios. Atrações turísticas, como Pão de Açúcar e Corcovado, e museus também não podem receber público. Segundo a assessoria do governo do estado, o prazo vai até 13 de abril, mas os detalhes serão dados na entrevista que o governador dará nesta segunda-feira.

Sem prejuízo: Bufês e casas de festas no Rio terão de devolver dinheiro em caso de cancelamento, prevê lei

No fim da semana passada, Witzel já havia antecipado que prorrogaria as restrições para evitar aglomerações e tentar desacelerar a propagação do coronavírus.

Fique alerta: Como reconhecer e fugir dos golpes na internet sobre coronavírus...

[Leia mais...](#)



**Viriato**  
contábil & fiscal

## Crivella proíbe entrada de idosos em agências bancárias do Rio

Funcionários de agências poderão solicitar documento de identidade. Regra não se aplica a caixas eletrônicos ou bancos oficiais

O prefeito do Rio, Marcelo Crivella, decidiu proibir o atendimento presencial de idosos no interior de agências bancárias. A medida consta de um decreto publicado em edição extra do Diário Oficial deste sábado. Em caso de dúvida, funcionários das agências devem solicitar u documento de identificação que comprove que o cliente não tem 60 anos ou mais

A regra não se aplica a caixas eletrônicos ou bancos oficiais. A proibição se estende também a possibilidade de acompanhar e apostar em corridas de cavalos em agentes lotéricos.

O secretário municipal da Casa Civil, Ailton Cardoso, explicou que o objetivo do decreto é reduzir o risco de exposição de idosos a aglomerações e conseqüentemente contato com a Covid-19. O decreto prevê que os bancos têm que oferecer serviços alternativos aos usuários.

— O decreto segue recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Municipal de Saúde para evitar expor os idosos. A realidade é que hoje quase todas as transações podem ser feitas sem necessidade de se ir a uma agência bancária, seja pela internet ou pelo telefone. Deixamos os bancos oficiais de fora porque geralmente são as



**Viriato**  
— contábil & fiscal —

instituições oficiais que quitam débitos judiciais ou outras dívidas de natureza alimentar — explicou Ailton Cardoso, acrescentando...

[Leia mais...](#)

---

### *Caixa divulga informe sobre adequação do SEFIP e da Tabela do INSS para março/2020*

Segundo Informe disponibilizado pela Caixa em 26-3-2020, as adequações do programa SEFIP e da Tabela Auxiliar do INSS 03/2020, para atendimento ao disposto na Portaria 3.659 SEPREVT, de 10-2-2020, serão concluídas até o dia 31/03/2020.

Os ajustes permitirão a prestação das informações e geração dos cálculos previdenciários progressivos, com a aplicação das novas faixas de incidência à tabela de salários de contribuição e a aplicação das novas alíquotas, atendendo grande parte dos empregadores.

A prestação das informações da competência 03/2020 e seguintes devem ser realizadas por meio do SEFIP atualizado e da Tabela Auxiliar do INSS 03/2020, para que as informações sejam corretamente prestadas, evitando-se a necessidade de retificações futuras.

Os empregadores que possuem trabalhadores que prestam serviço a mais de um tomador no movimento nos códigos 150 ou 155, deverão declarar esses trabalhadores na forma abaixo:



**Viriato**  
contábil & fiscal

a) Preencher o campo "Ocorrência" com a indicação do código "05" na tela de cadastro para possibilitar a abertura do campo Contribuição Descontada do Segurado...

[Leia mais...](#)

---

## Refis: Pagamentos podem ser suspensos durante a pandemia

Os contribuintes que negociaram seus débitos com a União através de programas de parcelamentos especiais, mais conhecidos como Refis, poderão ter um alívio financeiro durante a pandemia do coronavírus. É que esses débitos serão contemplados pela portaria nº 103 do Ministério da Economia que suspendeu pelos próximos 90 dias os atos de cobrança das dívidas da União.

De acordo com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que é a responsável por essa cobrança, os contribuintes que aderiram ao Refis vão continuar recebendo as parcelas da negociação. Porém, não serão excluídos do programa caso não efetuem o pagamento dessas prestações nos próximos três meses, isto é, no período mais crítico da pandemia do coronavírus.

“Os contribuintes em dificuldades financeiras que não tiverem meios para quitar as parcelas neste momento poderão quitá-las posteriormente, sem risco de rescisão do parcelamento ou perda dos benefícios”, informou a PGFN.

Parcelamentos REFIS



# Viriato

contábil & fiscal

A Procuradoria ressaltou, por sua vez, que “não é o pagamento das parcelas que está suspenso, mas sim a rescisão de parcelamentos por motivo de inadimplência”...

[Leia mais...](#)

---

## Pandemia libera auxílio a informais, 13º do INSS e outras verbas

Entenda quem terá direito aos novos benefícios e àqueles já disponíveis

O isolamento social adotado como parte da estratégia para conter o avanço do novo coronavírus tirou mais do que pessoas das ruas. O dinheiro também sumiu dos bolsos de milhões de trabalhadores informais e dos formalizados que perderam seus empregos.

Para amenizar o impacto da pandemia de Covid-19, a Câmara dos Deputados aprovou um auxílio emergencial de R\$ 600 por trabalhador informal. O valor pode chegar a R\$ 1.200 para mães responsáveis pelo sustento da família.

O texto ainda precisa ser discutido no Senado, o que deverá ocorrer a partir desta segunda-feira (30).

Enquanto o auxílio emergência e outros recursos não chegarem à população, existem programas de distribuição de dinheiro público criados antes da pandemia e que continuam disponíveis...

[Leia mais...](#)



**Viriato**  
contábil & fiscal

## Concessão de recuperação judicial sem CND

É imperioso que o Judiciário permaneça atento aos impactos concorrenciais de suas decisões, garantindo o princípio da livre concorrência

Decorrente da crise econômica que se instaurou no país a partir de 2014, ganhou grande relevância o debate em torno das ações de recuperação judicial, tendo como questão imanente o deferimento de recuperações sem a exigência de demonstração da regularidade fiscal da empresa, afastando mandamento expresso da própria Lei nº 11.101, de 2005.

As discussões a respeito, ordinariamente, têm-se conduzido sob a ótica da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que autorizava o processamento da recuperação judicial sem a obediência ao artigo 57 da referida lei, que tinha por ponto fulcral a ausência de regulamentação do parcelamento específico de empresas em recuperação judicial, o que já não se observa na atualidade com o acréscimo do artigo 10-A à Lei nº 10.522, de 2002, fato que por si só demandaria uma nova análise da temática.

É imperioso que o Poder Judiciário permaneça atento aos impactos concorrenciais de suas decisões...

[Leia mais...](#)